

# Indicadores Financeiros Plano Multifuturo I

31/05/2022

## Informações Gerais

AETQ (Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado)	Carlos Eduardo Pitz
Custódia e Controladoria	Itaú Unibanco
Consultoria de Risco dos Investimentos	Aditus
Auditor Independente	Exacto Auditoria S/S
Total dos Investimentos (R\$)	1.534.701.544,70

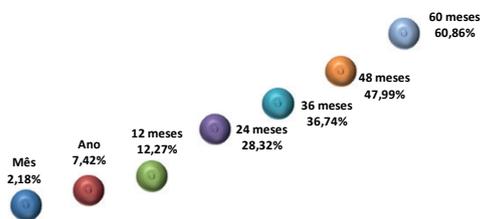
## Comentário Mensal

Nos dias 03 e 04 de maio, ocorreu a terceira reunião do Comitê de Política Monetária do Banco Central do Brasil – COPOM em 2022, e este decidiu por elevar a taxa em 1%, portanto, a Selic passou para 12,75% ao ano. O mês teve 22 dias úteis e a variação da taxa básica de juros da economia (Selic), foi de 1,03%. O IMA-B, índice de referência para as aplicações em títulos públicos lastreados em Notas do Tesouro Nacional, “série b”, NTN-b, teve variação positiva de 0,96%. O IRF-m, índice de referência para as aplicações em títulos públicos pré-fixados teve alta de 0,58%. A Bolsa de Valores de São Paulo (B3) fechou com ganho de 3,22% e o real se valorizou 3,87% em relação ao dólar americano. O INPC registrou alta de 0,45% em maio, já o IPCA, índice de inflação oficial utilizado pelo Governo, subiu 0,47% no mês. A rentabilidade da cota em maio foi impactada pelo ingresso de recursos, via Precatório, de acordo judicial promovido pela ABRAPP envolvendo o investimento em OFNDs, no valor aproximado de R\$ 25,0 milhões, reavaliação do empreendimento Vitale Residence por conta de sua conclusão, no valor de R\$ 9,5 milhões e provisão das debêntures perpétuas da Hauscenter (WTC-SP) no valor de - R\$ 9,2 milhões.

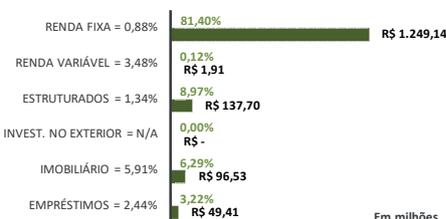
## Histórico de Rentabilidade do Plano

Ano	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Ano
2010	0,52%	0,85%	1,11%	0,56%	0,20%	0,83%	0,92%	0,86%	1,31%	0,90%	0,98%	1,14%	10,66%
2011	1,02%	1,06%	1,07%	1,27%	0,95%	0,76%	0,77%	0,85%	0,92%	1,20%	0,93%	1,29%	12,78%
2012	1,26%	0,97%	0,90%	0,86%	0,59%	0,78%	1,09%	1,09%	0,83%	1,63%	1,41%	1,87%	14,11%
2013	0,61%	0,07%	-0,48%	1,21%	-0,51%	-1,82%	0,88%	-0,24%	1,37%	1,70%	0,37%	2,47%	5,71%
2014	-0,72%	0,92%	1,80%	1,32%	0,90%	1,01%	0,72%	1,00%	0,55%	1,31%	1,24%	0,91%	11,51%
2015	1,02%	1,25%	1,45%	1,29%	0,93%	1,10%	1,16%	0,63%	1,39%	1,74%	1,70%	1,41%	16,15%
2016	1,34%	1,34%	1,23%	1,01%	0,94%	1,25%	1,06%	0,95%	0,70%	0,76%	0,38%	0,75%	12,37%
2017	1,08%	0,83%	0,77%	0,49%	0,50%	0,51%	1,02%	0,84%	0,74%	0,61%	0,52%	0,74%	8,99%
2018	1,21%	0,61%	0,66%	0,65%	0,25%	0,85%	1,09%	0,52%	0,66%	0,99%	0,53%	0,20%	8,55%
2019	1,05%	0,38%	0,69%	0,89%	0,75%	0,72%	0,67%	0,80%	0,50%	0,70%	0,42%	1,36%	9,30%
2020	0,87%	0,04%	-1,63%	1,17%	0,78%	1,20%	1,47%	0,55%	0,34%	0,75%	2,33%	1,81%	10,06%
2021	0,57%	0,53%	1,50%	1,10%	1,40%	0,87%	0,07%	0,41%	0,54%	-0,01%	1,34%	1,23%	9,96%
2022	1,05%	0,87%	2,08%	1,03%	2,18%								7,42%

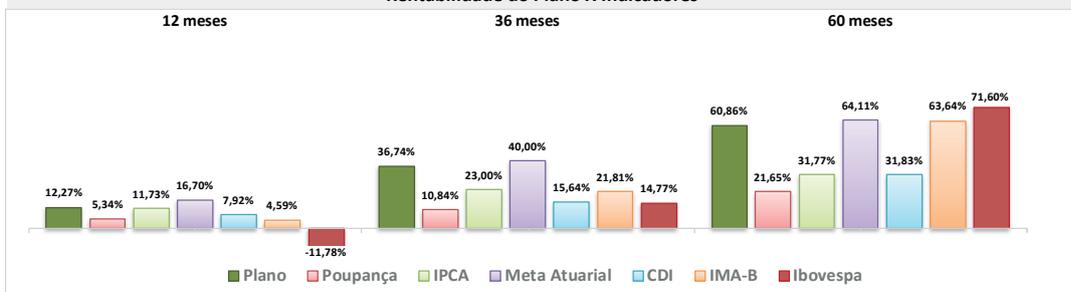
## Rentabilidade do Plano



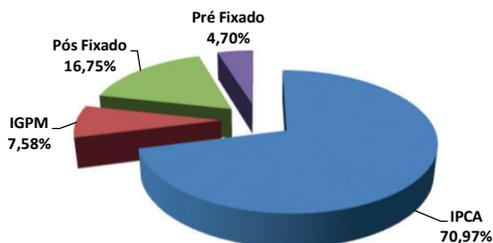
## Desempenho Mensal



## Rentabilidade do Plano X Indicadores



## Composição do Segmento de Renda Fixa



## Composição do Segmento de Renda Variável



\*Os investimentos não contam com qualquer garantia da Fundação Codesc de Seguridade Social - FUSESC, das empresas patrocinadoras, dos gestores, de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos (FGC).  
\* Este boletim tem caráter meramente informativo, não podendo ser distribuído, reproduzido ou copiado sem a expressa concordância da Fundação Codesc de Seguridade Social FUSESC. Apesar de zelar pela exatidão dos dados, a FUSESC não se responsabiliza pela total precisão das informações que poderão, eventualmente, estar incompletas, resumidas ou sofrer alterações a qualquer momento.

Para a avaliação da rentabilidade é recomendável a análise de longo prazo.  
\*A rentabilidade acima é aplicável exclusivamente aos participantes e assistidos do Plano de Benefícios em percentual de saldo de conta.  
\*É recomendável a leitura cuidadosa do Regulamento do Plano de Benefícios e da Política de Investimentos.  
\*A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de rentabilidade futura.  
\*A rentabilidade e o saldo de conta podem ser influenciados pela opção tributária, pela conversão em benefício ou ainda pela opção por um dos institutos da Lei Complementar nº 1.09/01.